

PORTARIA Nº552/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 02 de maio de 2024.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LUCIMAR BRASIL BORGES**, e dá outras providências”.*

Publicado no site da Prefeitura Municipal
02/05/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA LUCIMAR BRASIL BORGES**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 304.016.743-04, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H SUPERIOR-D**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.743,45
Incentivo Educacional (30%)	R\$ 523,04
Gratificação de Titularidade (15%)	R\$ 261,52
Quinquênio (20%)	R\$ 348,69
Adicional de Tempo Serviço (10%-1.434,34)	R\$ 143,43
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.020,13

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no Parágrafo Único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Jozélia Francisca de Souza

Gestora Presidente do SAD-PREV

Decreto nº 2.861/2022

Jozélia Francisca de Souza

Gestora Presidente

Autarquia - SAD-PREV

Dec. nº 2861/2022